



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Martins Lima Filho (Cidadania)

PROJETO DE LEI 145 / 2023

Concede Título de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DO GRANDE RENASCENÇA**, inscrita no CNPJ: 46.942.0003/0001-45, com sede na Rua Leão de Juda, nº 77, no bairro Renascença, CEP: 39.400-280, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 2023

Martin

Martins Lima Filho
Vereador

